



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde consta, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Comissão de Relações Económicas Externas:

Decisão n.º 15/95:

Aprova a adjudicação do contrato para Assistência Técnica nas áreas de Investimento e Finanças e Recursos Humanos ao Consórcio liderado pelo Banco Paribas, integrando o Banco de Fomento e Exterior (de Portugal), a empresa SOFRERAIL (da França), BCEOM (da França) e a Fernave (de Portugal).

Decisão n.º 16/95:

Aprova a adjudicação do Contrato para a Execução de Trabalhos de Prospecção Sísmica em Pande à RUC International, Ltd.

Decisão n.º 17/95:

Aprova a adjudicação do Contrato para a Execução de Serviços de Teste de Produção de Furos à Halliburton.

Decisão n.º 18/95:

Aprova a adjudicação do Contrato para a Execução de Serviços de Diagrafia de Furos à BPB Wireline Services.

Primeiro-Ministro:

Despacho:

Atinente a cedência onerosa da participação de sessenta por cento detida pelo Estado na Mocargo, SARL a COPENSHIP AIS.

CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Relações Económicas Externas

Decisão n.º 15/95

de 27 de Julho

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 11.ª Sessão em 27 de Julho de 1995, apreciou a proposta de adjudicação do Contrato para Assistência Técnica nas áreas de Investimento e Finanças e Recursos Humanos ao Consórcio liderado pelo Banco Paribas (da França), financiado pelo Banco Mundial, no âmbito do Projecto «Revitalização do Corredor de Maputo».

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 19/89, de 29 de Abril, decidiu aprovar a adjudicação do Contrato para Assistência Técnica nas áreas de Investimento e Finanças e Recursos Humanos ao Consórcio liderado pelo Banco Paribas, integrando o Banco de Fomento e Exterior (de Portugal), a empresa SOFRERAIL (da França), BCEOM (da França) e a Fernave (de Portugal).

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Decisão n.º 16/95

de 27 de Julho

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 11.ª Sessão em 27 de Julho de 1995, apreciou a proposta de adjudicação do Contrato para a Execução de Trabalhos de Prospecção Sísmica em Pande a empresa sul-africana RUC International, Ltd., financiado pelo Banco Mundial, no âmbito do Projecto de Gás Natural de Pande.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 19/89, de 29 de Abril, decidiu aprovar a adjudicação do Contrato para a Execução de Trabalhos de Prospecção Sísmica em Pande à RUC International, Ltd.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Decisão n.º 17/95

de 27 de Julho

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 11.ª Sessão em 27 de Julho de 1995, apreciou a proposta de adjudicação do Contrato para a Execução de Serviços de Teste de Produção de Furos à empresa Halliburton, financiado pelo Banco Mundial, no âmbito do Projecto de Gás Natural de Pande.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 19/89, de 29 de Abril, decidiu aprovar a adjudicação do Contrato para a Execução de Serviços de Teste de Produção de Furos à Halliburton.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Decisão n.º 18/95
de 27 de Julho

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 11.ª Sessão em 27 de Julho de 1995, apreciou a proposta de adjudicação do Contrato para a Execução de Serviços de Diagrafia de Furos à empresa BPB Wirelines Services, financiado pelo Banco Mundial, no âmbito do Projecto de Gás Natural de Pande.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 19/89, de 29 de Abril, decidiu aprovar a adjudicação do Contrato para a Execução de Serviços de Diagrafia de Furos à BPB Wireline Services.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho

No quadro da reactivação da economia, em geral, e do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, em particular, a Mocargo, EE, foi objecto de concurso restrito ao abrigo da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, e do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, por força do Decreto n.º 4/94, de 22 de Fevereiro, pelo qual o Governo

de Moçambique inscreveu aquela empresa no elenco das empresas por privatizar, tendo sido já constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada participada em 40 por cento pelos gestores, técnicos e demais trabalhadores nos termos da lei.

Concluídas as negociações com a COPENSHIP AIS, devidamente qualificada no concurso, para cessão, a favor desta, da restante participação de 60 por cento, detida ainda pelo Estado na Mocargo, SARL, urge formalizar a cedência da referida participação.

Nestes termos, e ouvida a Comissão Interministerial para a Reestruturação Empresarial (CIRE) sobre o relatório final das negociações, elaborado pela Comissão Executiva da Privatização da Mocargo, E. E.:

O Primeiro-Ministro, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 4 do artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, decide:

1. É feita a favor da COPENSHIP AIS, a cedência onerosa da participação de sessenta por cento detida pelo Estado na Mocargo, SARL.

2. De harmonia com o disposto no artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, é designado o Presidente da Comissão Executiva da Privatização da Mocargo, EE, Dr. Raimundo Matule, para outorgar em representação do Estado de Moçambique na escritura de cessão da participação social do Estado, a celebrar com a COPENSHIP AIS.

Maputo, 16 de Agosto de 1995. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.